



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 100/2013

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 38 de 07/12/2012 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2013.

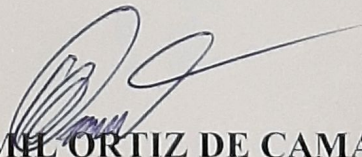
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2013.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº38, de 07 de dezembro de 2012) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 10 de Dezembro de 2013.


ODEMIR ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ. 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

Página 2

DECRETO Nº 100 , DE 10 DE dezembro DE 2013

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA		
	02 02 09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Ficha:	305	15.452.0006.2025.0000	Serviços Urbanos e Rurais	550,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURIDICA				
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				550,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA		
	02 02 09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Ficha:	304	15.452.0006.2025.0000	Serviços Urbanos e Rurais	-550,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
FÍSICA				
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-550,00

ODEMIR OLIVEIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal